



I Encontro de Pesquisa e Extensão Docente
22 de agosto de 2014
São Luís/MA – Brasil

O TRATAMENTO DA ALIENAÇÃO PARENTAL PELO JUDICIÁRIO MARANHENSE

Ísis Boll de Araújo Bastos
Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul PUCRS, Professora do Curso de Direito
da UNDB e Orientadora do grupo Pesquisoteca.
isisbollbastos@hotmail.com

Giuliana Lais Silva Belem
Pesquisadora do Grupo de Pesquisa – PESQUISOTECA
vinculado a UNDB e discente do 10º Semestre do Curso
de Direito da UNDB.
giulianablm@gmail.com

RESUMO

A Alienação Parental configura desrespeito aos direitos da criança e do adolescente envolvido, advindo de conflitos familiares que geralmente culminam em uma demanda judicial. Daí a necessidade de analisar o tratamento dispensado à alienação parental pelo judiciário, para saber se esta instituição possui uma atuação efetiva no combate à alienação parental. Para isso, após pesquisa bibliográfica sobre o tema, partiu-se para a pesquisa de campo, a qual se dividiu entre acompanhamento de audiências e análise dos autos das Ações de Guarda e de Regulamentação de Visitas em trâmite nas varas da Família da Comarca de São Luís/MA.

Palavras-chave: Alienação Parental. Direito. Criança e Adolescente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. LEI Nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. **Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF, 2010.

REVISTA DIGITAL LUSO-BRASILEIRA ALIENAÇÃO PARENTAL. 1ª ed. Nov/2013 – jan/2014. Disponível em: <<http://igualdadeparental.org/academicos/estudos-sobre-a-alienacao-parental/alienacao-parental-revista-digital-luso-brasileira/alienacao-parental-revista-digital-luso-brasileira-1-a-edicao-nov-2013-jan-2014/>>. Acesso em 04 de abril de 2014.